ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SIMPLIFICADO

SIGILO: ( ) Sim (x) Não

1 – Necessidade da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de a Câmara Municipal dispor de Certificados Digitais válidos e atualizados, imprescindíveis para a realização de atos administrativos, fiscais, contábeis e institucionais em meio eletrônico.

Os Certificados Digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ) são essenciais para garantir a segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos e transações digitais, possibilitando o acesso e a operação em sistemas oficiais, tais como Receita Federal do Brasil, e-CAC, e-Social, plataformas bancárias, sistemas de prestação de contas e demais obrigações legais.

A inexistência ou vencimento dos certificados digitais inviabiliza o cumprimento de obrigações legais e administrativas, podendo acarretar atrasos, penalidades e prejuízos ao regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e o atendimento às exigências legais vigentes.

.

2 – Estimativas das quantidades para a contratação

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na demanda atual da Câmara Municipal, considerando os certificados digitais necessários para o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais.

Dessa forma, estima-se a contratação das seguintes quantidades:

01 (um) Certificado Digital Pessoa Física – e-CPF A1, com validade de 01 (um) ano, destinado ao uso do responsável legal ou servidor autorizado para assinatura digital e acesso a sistemas oficiais;

01 (um) Certificado Digital Pessoa Jurídica – e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano, destinado à identificação digital da Câmara Municipal junto aos órgãos e sistemas governamentais.

As quantidades estimadas são suficientes e compatíveis com a necessidade atual, não havendo previsão de ampliação no período considerado, garantindo a economicidade e a adequação da contratação.

3 – Estimativa de preços ou preços referenciais

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando valores praticados por empresas especializadas na emissão de

Certificados Digitais, devidamente credenciadas junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Foram analisados preços referenciais para a emissão de:

Certificado Digital Pessoa Física – e-CPF A1, com validade de 01 (um) ano;

Certificado Digital Pessoa Jurídica – e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano.

Os valores obtidos na pesquisa mostraram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, estando dentro de parâmetros razoáveis e condizentes com a natureza do serviço a ser contratado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

A pesquisa de preços correspondente encontra-se anexada aos autos do processo, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação e para o enquadramento da despesa na modalidade de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

4 – Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para a emissão de Certificados Digitais do tipo A1, sendo e-CPF (Pessoa Física) e e-CNPJ (Pessoa Jurídica), ambos com validade de 01 (um) ano.

A escolha do certificado do tipo A1 justifica-se por se tratar de uma solução totalmente digital, de fácil instalação e utilização, que atende plenamente às necessidades administrativas da Câmara Municipal, permitindo a realização de assinaturas digitais, acesso a sistemas governamentais, envio de declarações fiscais, movimentações eletrônicas e demais atos oficiais.

A contratação contempla todas as etapas necessárias à prestação do serviço, incluindo validação, emissão, orientação para instalação e suporte técnico, garantindo a funcionalidade e a segurança exigidas para o uso institucional dos certificados.

A solução atende aos requisitos legais, técnicos e operacionais, apresentando-se como a alternativa mais adequada, eficiente e econômica para suprir a necessidade identificada.

5 – Justificativa da escolha do fornecedor:

O fornecedor será definido após a análise das propostas recebidas, considerando-se o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas e os requisitos estabelecidos neste processo de contratação.

6 – Riscos identificados e medidas de prevenção:

Os principais riscos relacionados à presente contratação referem-se à possibilidade de contratação de fornecedor não credenciado junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, à emissão de certificados digitais em desacordo com as especificações

técnicas exigidas, a eventuais atrasos na emissão dos certificados e a dificuldades técnicas na instalação ou utilização dos mesmos.
Como medidas de prevenção, será exigido que o fornecedor seja devidamente credenciado junto à ICP-Brasil, bem como o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Será definida a observância de prazo adequado para a emissão dos certificados e a disponibilização de suporte técnico, de modo a assegurar a correta instalação, funcionamento e utilização dos certificados digitais. Além disso, a realização prévia de pesquisa de preços contribuirá para mitigar o risco de contratação por valores incompatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a regularidade da contratação

7 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se mostra viável o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na emissão de certificados digitais do tipo A1, os quais possuem natureza indivisível e devem ser fornecidos de forma integrada, englobando os procedimentos de validação, emissão e suporte técnico.

O parcelamento da contratação não traria benefícios técnicos ou econômicos à Administração, podendo, inclusive, gerar dificuldades operacionais, aumento de custos e prejuízo à eficiência administrativa. Além disso, a contratação em lote único favorece a padronização dos certificados, a compatibilidade técnica e a agilidade na execução do serviço.

Dessa forma, a contratação de forma não parcelada mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e econômica para atender às necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8 – Fundamentação legal:

A presente contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal, bem como foi assegurada a devida publicidade do aviso de dispensa pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, possibilitando a apresentação de propostas por eventuais interessados.

9 – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de emissão de Certificados Digitais do tipo A1, sendo e-CPF (Pessoa Física) e e-CNPJ (Pessoa Jurídica), mostra-se viável, adequada e necessária para o atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal.

A solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, apresenta compatibilidade técnica, conformidade legal e custo condizente com os preços praticados no mercado, além de permitir a continuidade das atividades institucionais sem prejuízos operacionais ou legais.

Dessa forma, resta evidenciada a adequação da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, sendo a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Piranguçu-MG, 14/01/2026

Responsável pela elaboração do ETP